



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **2. ÁREA DEMANDANTE**

A presente demanda é oriunda da Secretaria de Educação do Município de Morrinhos do Sul/RS, unidade administrativa responsável pela gestão da política educacional municipal e pela coordenação das atividades das unidades escolares da rede pública municipal.

### **3. DEFINIÇÃO DA DEMANDA**

A Secretaria de Educação do Município de Morrinhos do Sul/RS identifica a necessidade de contratação de serviços de transporte rodoviário de passageiros para realização do transporte escolar dos alunos da Rede Pública Municipal.

Trata-se de serviço continuado, indispensável à garantia do acesso e permanência dos estudantes nas unidades escolares, em consonância com o dever constitucional do Poder Público de assegurar o direito à educação.

A justificativa para a contratação fundamenta-se, primordialmente, na necessidade de assegurar o acesso e a permanência dos estudantes nas unidades escolares da rede pública municipal, garantindo-se a efetividade do direito fundamental à educação, previsto no art. 205 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. O transporte escolar constitui instrumento indispensável para a concretização desse direito, sobretudo em municípios de pequeno porte e com significativa extensão territorial rural, como é o caso de Morrinhos do Sul/RS, onde muitos alunos residem em localidades distantes das escolas.

A Administração Municipal possui o dever legal de organizar e prestar, direta ou indiretamente, os serviços públicos de interesse local, nos termos do art. 30, inciso V, da Constituição Federal, dentre os quais se insere o transporte escolar. Ademais, a legislação educacional impõe ao Poder Público a adoção de medidas que viabilizem o acesso dos educandos às instituições de ensino, especialmente quando inexistem alternativas viáveis de deslocamento.

No caso concreto, verifica-se que o Município não dispõe de frota própria suficiente, tampouco de estrutura operacional adequada para atender integralmente à demanda existente, seja em razão da insuficiência quantitativa de veículos, seja pela necessidade de observância às normas de segurança, manutenção e regularidade dos veículos e condutores.



Assim, a contratação de empresa especializada mostra-se medida necessária e adequada para assegurar a continuidade e a regularidade do serviço, evitando prejuízos ao calendário letivo e à frequência escolar dos alunos.

Ressalta-se, ainda, que o transporte escolar exige o cumprimento de requisitos técnicos específicos, tais como veículos apropriados, devidamente vistoriados e licenciados, condutores habilitados e capacitados, observância às normas de trânsito e de segurança aplicáveis, o que reforça a conveniência da contratação de empresa que possua expertise e estrutura compatíveis com a complexidade do serviço.

Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir a prestação contínua, segura e eficiente do transporte escolar, atendendo ao interesse público primário, assegurando igualdade de acesso à educação e promovendo melhores condições de aprendizado aos estudantes da Rede Pública Municipal de Morrinhos do Sul/RS.

#### **4. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS**

Considerando a necessidade de prestação de serviço de transporte escolar, identificam-se no mercado as seguintes alternativas:

##### **Solução 1 – Execução Direta pelo Município (Frota Própria)**

###### **Descrição:**

Aquisição de veículos próprios, contratação de motoristas e manutenção integral pelo Município.

###### **Vantagens:**

- Maior controle direto da execução;
- Padronização da frota;
- Redução de dependência de terceiros.

###### **Desvantagens:**

- Elevado investimento inicial para aquisição da frota;
- Custos permanentes com manutenção, combustível, seguros e depreciação;
- Necessidade de estrutura administrativa e operacional própria;
- Responsabilidade integral por substituições, sinistros e contingências.

##### **Solução 2 – Contratação de Empresa Especializada**

###### **Descrição:**

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar, com veículos, motoristas, manutenção e encargos sob responsabilidade da contratada.

###### **Vantagens:**

- Ausência de investimento inicial em frota;
- Transferência de riscos operacionais à contratada;
- Maior flexibilidade contratual;
- Previsibilidade orçamentária;



- Redução da estrutura administrativa necessária.

**Desvantagens:**

- Dependência contratual de terceiro;
- Necessidade de fiscalização rigorosa;
- Reajustes contratuais periódicos.

**Solução 3 – Credenciamento de Transportadores Autônomos**

**Descrição:**

Credenciamento de múltiplos prestadores individuais para execução das rotas.

**Vantagens:**

- Possível ampliação da competitividade;
- Flexibilidade de substituição.

**Desvantagens:**

- Maior complexidade na gestão contratual;
- Dificuldade de padronização e controle de qualidade;
- Risco de descontinuidade por inadimplemento individual.

Observa-se que todas as soluções apresentam viabilidade jurídica. Contudo, a escolha da alternativa mais adequada dependerá da forma de contratação e da estratégia administrativa a ser adotada.

## 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO ADOTADA

Considerando a natureza do objeto e a necessidade de substituição da contratação emergencial atualmente vigente, definiu-se que a forma de contratação será Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A solução administrativa adotada consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros para transporte escolar, com disponibilização de veículos, motoristas devidamente habilitados, manutenção, seguros e demais encargos sob responsabilidade da contratada.

A opção pela licitação decorre da obrigatoriedade constitucional de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e competitividade, bem como da inexistência de hipótese que autorize contratação direta. A realização de procedimento licitatório assegura ampla concorrência, seleção da proposta mais vantajosa e maior segurança jurídica ao processo.

A escolha pela contratação de empresa especializada, em detrimento da execução direta pelo Município, fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e econômicos:

- Ausência de necessidade de elevado investimento inicial para aquisição de frota própria;
- Transferência dos riscos operacionais, trabalhistas, previdenciários e de manutenção à contratada;
- Maior previsibilidade orçamentária;



- Redução da estrutura administrativa necessária para gestão de frota própria;
- Possibilidade de exigência de padrões técnicos, de segurança e de qualidade contratualmente estabelecidos.

Dessa forma, conclui-se que a solução mais adequada ao interesse público é a contratação, mediante licitação, de empresa especializada para execução do transporte escolar municipal.

## 6. ANÁLISE DO PARCELAMENTO

A presente contratação não admite parcelamento, considerando que haverá uma única rota de atendimento, conforme itinerário elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

Do ponto de vista técnico, a divisão do objeto não se mostra viável, uma vez que a execução da rota é contínua, integrada e operacionalmente indivisível, exigindo coordenação unificada para garantir regularidade, pontualidade e segurança no transporte dos alunos.

Sob o aspecto econômico, o parcelamento também não se revela vantajoso, pois poderia gerar aumento de custos administrativos, duplicidade de encargos operacionais e maior complexidade na fiscalização contratual, sem qualquer ganho de eficiência ou competitividade.

Dessa forma, a contratação será estruturada em lote único, com julgamento pelo menor valor global do lote, garantindo economicidade, simplicidade na gestão contratual e adequada execução do serviço.

## 7. FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do objeto ocorrerá de forma indireta, mediante contratação de empresa especializada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O regime de execução adotado será compatível com a natureza do serviço contínuo, com pagamento realizado conforme o valor do quilômetro efetivamente rodado, apurado com base no itinerário oficialmente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e devidamente fiscalizado pela Administração.

Tal modelo de remuneração se mostra tecnicamente adequado, pois:

- Vincula o pagamento à efetiva prestação do serviço;
- Assegura maior controle sobre a execução contratual;
- Permite ajuste proporcional em caso de alterações no calendário ou na quilometragem percorrida.

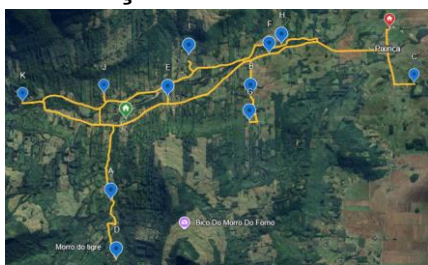
Haverá previsão de reajuste contratual anual, conforme índice oficial a ser definido no instrumento convocatório, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente, garantindo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

### 7.1. ROTA

**LINK GOOGLE EARTH:** <https://earth.google.com/earth/d/1zenWKkYJeOas-FMX5B1u9quG4-pg39OWa?usp=sharing>



## DESCRIÇÃO TÉCNICA COMPLETA DA ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR



### 7.1.1. IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ATENDIDAS

A presente rota de transporte escolar atenderá às seguintes unidades de ensino:

- **Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor João Steigleder**, localizada na Comunidade da Pixirica, identificada em vermelho no mapa anexo;
- **Escola Estadual de Ensino Fundamental São Jorge**, localizada na Comunidade do Morro do Forno, identificada em verde no mapa anexo;

### 7.1.2. DESCRIÇÃO INTEGRAL DO PERCURSO DIÁRIO

#### 7.1.2.1 TURNO DA MANHÃ – CHEGADA ATÉ 07h40min

O trajeto tem início no **Ponto A (Km 0)**, situado na Comunidade do Tigre, localidade caracterizada por estrada de chão, presença de aclives e declives acentuados, pista estreita e condições de trafegabilidade reduzidas, sobretudo em períodos chuvosos.

Na sequência, o transporte desloca-se para:

- **Ponto B (Km 4,52)**, na Comunidade de Três Passos;
- **Ponto C (Km 8,53)**, onde ocorre novo embarque de estudantes.

Após a coleta dos alunos do turno matutino, o veículo dirige-se à **Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor João Steigleder (Km 9,83)**, devendo a chegada ocorrer impreterivelmente até às 07h40min, em observância ao horário de início das atividades escolares.

#### 7.1.2.2 DEVOLUÇÃO DOS ESTUDANTES – 11h30min

A saída ocorre às 11h30min da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor João Steigleder, seguindo a ordem:

- **Ponto C (Km 11,13)**
- **Ponto B (Km 15,06)**
- **Ponto A (Km 19,58)**

Concluído o desembarque dos estudantes do turno da manhã no Ponto A, inicia-se imediatamente a coleta dos alunos do turno da tarde.

#### 7.1.2.3 COLETA – TURNO DA TARDE

A partir do Ponto A, o transporte segue para o:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

- **Ponto D (Km 20,76)**, localizado em trecho elevado da Comunidade do Tigre, com estrada íngreme e acesso restrito, caracterizando-se como área de difícil trafegabilidade.

Neste ponto inicia-se a coleta de estudantes com destino tanto à Escola Municipal Professor João Steigleder quanto à Escola Estadual São Jorge.

O percurso prossegue pelos seguintes pontos:

- **Ponto E (Km 24,39)**
- **Ponto F (Km 26,44)**

No Ponto F realiza-se o transbordo de 01 (um) estudante com destino à EMEF Pedro Antônio Selau. Tal procedimento é tecnicamente justificado pela impossibilidade de acesso do transporte responsável por aquela unidade escolar à Comunidade do Tigre, em razão da ausência de tração adequada (4x4) e limitação operacional quanto ao tempo necessário para ampliação do trajeto, o que comprometeria o cumprimento dos horários escolares.

Após o transbordo, o transporte prossegue por:

- **Ponto G (Km 27,97)**
- **Ponto H (Km 31,06)**
- **Ponto I (Km 32,95)**
- **Ponto J (Km 34,90)** – trecho reconhecidamente de difícil acesso, com limitação de manobra e irregularidade da via
- **Ponto K (Km 36,56)**

Concluída essa etapa, o veículo dirige-se à **Escola Estadual de Ensino Fundamental São Jorge (Km 38,45)** para desembarque dos estudantes matriculados naquela unidade.

Na sequência, o transporte desloca-se até:

- **Ponto C (Km 44,17)**, para coleta complementar,
- Finalizando o percurso na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor João Steigleder (Km 45,47)**, com chegada prevista até às 13h15min.

#### 7.1.2.4 RETORNO – TURNO DA TARDE (17h00min)

A saída ocorre às 17h00min da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor João Steigleder.

O trajeto inicia-se pelo:

- **Ponto C (Km 47,01)**

Na sequência, o transporte dirige-se prioritariamente ao:

- **Ponto I (Km 51,59)**, onde reside estudante com necessidade especial.

A priorização deste ponto justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de conforto, redução do tempo de permanência no veículo e respeito às condições específicas



da estudante, em observância aos princípios da dignidade da pessoa humana, proteção integral e eficiência do serviço público.

Posteriormente, o transporte segue para:

- **Escola Estadual de Ensino Fundamental São Jorge (Km 54,29)**, para embarque dos alunos do turno vespertino,
- **Ponto K (Km 56,18)**
- **Ponto J (Km 57,84)**
- **Ponto H (Km 61,25)**
- **Ponto G (Km 64,34)**
- **Ponto E (Km 67,25)**
- **Ponto D (Km 70,83)**

Neste último encerra-se o percurso diário da rota.

## 8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

### Requisitos Técnicos

- Disponibilização de veículo em perfeitas condições de uso e segurança, adequado ao transporte escolar;
- Veículo devidamente licenciado e regularizado perante os órgãos de trânsito;
- Atendimento às normas do Código de Trânsito Brasileiro e regulamentações específicas para transporte escolar;
- Motorista devidamente habilitado na categoria exigida, com curso específico para transporte escolar, quando aplicável;
- Seguro obrigatório e demais coberturas pertinentes.

### Requisitos Operacionais

- Cumprimento rigoroso do itinerário e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Substituição imediata do veículo em caso de falha mecânica;
- Manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada;
- Disponibilidade durante todo o período letivo.

### Requisitos Assistenciais e Regulatórios

- Observância das normas de segurança aplicáveis ao transporte de estudantes;
- Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- Atendimento às determinações da fiscalização municipal;
- Garantia de continuidade do serviço, por se tratar de atividade essencial.



### Especificações dos veículos

A rota descrita apresenta as seguintes características técnicas:

- Estradas predominantemente não pavimentadas;
- Trechos com aclives e declives acentuados, especialmente na Comunidade do Tigre;
- Pontos com limitação de manobra e largura reduzida da via;
- Segmentos classificados como de difícil acesso (Pontos A, D e J);
- Percurso diário superior a 70 (setenta) quilômetros;
- Necessidade de cumprimento rigoroso de horários escolares;
- Realização de operação de transbordo;
- Atendimento a estudante com necessidade especial;
- Circulação em áreas rurais suscetíveis a lama e baixa aderência em períodos chuvosos.

Diante dessas condições geográficas e operacionais, torna-se tecnicamente indispensável a utilização de micro-ônibus com sistema de tração 4x4, garantindo capacidade de deslocamento seguro em terrenos irregulares e manutenção da continuidade do serviço.

Exige-se, ainda, capacidade mínima de 27 (vinte e sete) lugares, de modo a assegurar o transporte adequado da totalidade dos estudantes atendidos na rota, prevenindo superlotação, assegurando conforto e observância às normas de segurança veicular.

As especificações estabelecidas decorrem exclusivamente das características técnicas da rota e das necessidades operacionais constatadas, não configurando direcionamento, mas requisito indispensável à adequada execução do serviço público essencial de transporte escolar.

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como base:

- Valores obtidos em contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública;
- Cotação direta com prestadores de serviço do ramo pertinente ao objeto.

A metodologia adotada buscará refletir a realidade de mercado, observando-se critérios técnicos e comparativos adequados à natureza do serviço.

O parâmetro adotado para definição do valor estimado será o valor médio apurado a partir das fontes pesquisadas, por se tratar de medida que melhor representa o comportamento regular do mercado e contribui para a seleção da proposta mais vantajosa.

**Localização da pesquisa de preços:**  
(x) Consta no corpo do processo administrativo  
( ) Consta em anexo específico de pesquisa de preços



**Valor Global Estimado da Contratação (para fins de planejamento): R\$ 179.140,03**

Registra-se que o valor global estimado será utilizado como referência para fins de planejamento, instrução do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e do Termo de Referência (TR), não implicando vinculação obrigatória ao valor final da futura contratação, nos termos da legislação vigente.

## 10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi realizada com base em levantamento técnico do itinerário diário do transporte escolar, considerando o deslocamento de ida e volta dos alunos, conforme rota oficialmente definida pela Secretaria Municipal de Educação.

A quilometragem estimada corresponde ao percurso diário apurado, multiplicado pelos 200 (duzentos) dias letivos previstos no calendário escolar anual, resultando na projeção anual de quilômetros a serem executados.

Tal metodologia assegura coerência entre a demanda educacional e a previsão contratual, refletindo com precisão a necessidade real do serviço ao longo do exercício.

### Quantitativos:

O quadro demonstrativo da quilometragem estimada deverá integrar o presente documento, discriminando:

- Quilometragem diária (ida e volta);
- Número de dias letivos considerados;
- Quilometragem total anual estimada.

## 11. PREVISÃO NO PAC

Registra-se que o Município de Morrinhos do Sul/RS não possui Plano Anual de Contratações formalmente instituído, razão pela qual a presente contratação não consta em referido instrumento de planejamento.

Todavia, há previsão orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual (LOA), com dotação suficiente para suportar a despesa decorrente da contratação pretendida, garantindo compatibilidade com o planejamento orçamentário e observância às normas de responsabilidade fiscal.

Assim, sob o aspecto orçamentário, a contratação demonstra-se viável e compatível com as diretrizes financeiras do Município.

## 12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida busca assegurar a continuidade e regularidade do transporte escolar municipal, garantindo o acesso e a permanência dos alunos na rede pública de ensino.

Pretende-se, ainda, alcançar maior segurança jurídica na prestação do serviço, substituindo a atual contratação emergencial por procedimento regular precedido de planejamento adequado.



Espera-se obter melhoria na qualidade da execução, previsibilidade orçamentária, cumprimento integral do calendário letivo e observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

### 13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Previamente à celebração do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Conclusão da pesquisa de preços e consolidação da estimativa de valor;
- Elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Elaboração do Termo de Referência;
- Definição da modalidade e critério de julgamento;
- Análise jurídica do procedimento;
- Reserva orçamentária formal;
- Designação formal de fiscal do contrato.

Tais medidas visam assegurar a regular instrução processual e a legalidade da contratação.

### 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Registra-se que não existem contratações correlatas vinculadas diretamente ao objeto pretendido.

Da mesma forma, não há contratações interdependentes cuja ausência comprometa a execução do transporte escolar, uma vez que a solução adotada transfere à futura contratada a responsabilidade integral pelos meios necessários à execução do serviço, incluindo veículo, manutenção, motorista e encargos operacionais.

Assim, a presente contratação pode ser realizada de forma autônoma, sem condicionamento à celebração de outros ajustes administrativos.

### 15. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços de transporte rodoviário de passageiros para transporte escolar gera impactos ambientais inerentes à atividade, os quais são previsíveis, controláveis e mitigáveis, especialmente considerando tratar-se de serviço público essencial à garantia do direito fundamental à educação.

No âmbito da Rede Pública Municipal de Morrinhos do Sul/RS, identificam-se os seguintes impactos ambientais associados à execução contratual:

#### 1. Emissão de poluentes atmosféricos

A circulação diária dos veículos destinados ao transporte escolar implica emissão de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), óxidos de nitrogênio (NO<sub>x</sub>), material particulado e monóxido de carbono (CO), decorrentes da queima de combustíveis fósseis.

Trata-se de impacto negativo, direto e contínuo, classificado como de baixa a média magnitude, a depender das características da frota e da quilometragem percorrida.



## 2. Poluição sonora

O tráfego diário pode gerar ruídos em áreas residenciais, proximidades das escolas e em trajetos rurais, caracterizando impacto negativo direto de baixa magnitude.

## 3. Consumo de combustíveis fósseis

A execução contratual demanda consumo contínuo de recursos não renováveis, configurando impacto indireto e cumulativo, com reflexos ambientais associados à cadeia produtiva dos combustíveis.

## 4. Geração de resíduos automotivos

A manutenção da frota poderá gerar resíduos como óleos lubrificantes usados, filtros, pneus inservíveis e peças substituídas. Caso não haja destinação adequada, há risco potencial de contaminação ambiental.

## Medidas Mitigadoras

Como medidas mitigadoras, deverão constar no processo licitatório e no instrumento contratual exigências tais como:

- Manutenção periódica e preventiva dos veículos;
- Atendimento às normas ambientais e aos padrões de emissão vigentes;
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos automotivos;
- Planejamento eficiente das rotas, visando redução de consumo de combustível;
- Proibição expressa de descarte irregular de resíduos.

## Responsável pela Mitigação

A responsabilidade pela adoção das medidas mitigadoras será da empresa contratada, sob fiscalização da Administração Municipal.

Conclui-se que, embora existam impactos ambientais inerentes à atividade, estes não configuram impedimento à contratação, sendo plenamente mitigáveis por meio de exigências contratuais adequadas, em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

## 16. CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar analisou as soluções disponíveis no mercado para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação de Morrinhos do Sul/RS, concluindo pela viabilidade técnica, orçamentária e financeira da contratação, mediante licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar.

Restou evidenciado que a solução escolhida atende ao interesse público, assegura a continuidade do serviço essencial, substitui adequadamente a atual contratação emergencial e observa os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Diante do exposto, considera-se viável o prosseguimento do processo administrativo com a elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e do Termo de Referência (TR).

Morrinhos do Sul/RS, 15 de maio de 2026.

**Tiago da Silveira Selau**  
**Responsável pela secretaria municipal de Educação**

**Marcos Venícios Evaldt da Silveira**  
**Prefeito Municipal.**

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**NXR**

**9KZ**

**35D**

**ZRZ**